



Portaria nº 12, de 16 de fevereiro de 2018

**Designa empregado para exercer a
função de pregoeiro, constitui equipe
e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para exercer a função de Pregoeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), o empregado **ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JÚNIOR.**

Parágrafo Único: As atribuições do Pregoeiro compreendem:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – O recebimento dos envelopes e arquivos eletrônicos contendo documentos de habilitação, a abertura dos envelopes e arquivos eletrônicos das propostas de serviços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- III – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV – a elaboração de atas circunstanciadas das sessões públicas;
- V – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VI – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- VII – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

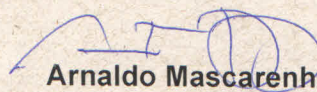
Art. 2º- Ficam designados os seguintes empregados para atuarem como equipe de apoio às licitações na modalidade pregão promovidas pelo CAU/GO:

- I – LAÍS GOMES FLEURY TEIXEIRA;**
- II – PAULO VICTOR SEIXO COSTA**

Art. 3º – Em suas faltas e impedimentos os membros de equipe serão substituídos pela empregada KEILA LEMOS DA SILVA ALMEIDA.

Parágrafo único – O membro da Equipe de Apoio, quando impossibilitado de participar da sessão de licitação, deve informar com antecedência a Gerência de Administração e Recursos Humanos a sua ausência na sessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a Portaria nº 17, de 01 de agosto de 2017.


Arnaldo Mascarenhas Braga
- Presidente -